



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2018

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2018, nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio e Subsequente, para os *Campi*, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, e ainda considerando:

Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012;

Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012;

Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006;

Parecer Nº 11 da CEB/CNE;

Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012.

1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo para ingresso de estudantes, em 2018, será da Pró-Reitoria de Ensino e do Núcleo de Ingresso de Estudantes, instituída pela Portaria Nº Portaria Nº 1.293 de 07 de julho de 2017.

1.2. A divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento do processo será de responsabilidade das Comissões Locais do Processo de Ingresso de Estudantes, instituídas por portaria específica exarada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus*.

2. DOS CURSOS E DA FORMA DE OFERTA

2.1. Cursos Integrados: são destinados a candidatos que concluíram, ou estão concluindo, o Ensino Fundamental ou equivalente;

2.2. Cursos Subsequentes: são destinados a candidatos que concluíram, ou estão concluindo, o Ensino médio ou equivalente.

3. DAS VAGAS E SISTEMAS DE RESERVA DE VAGAS

3.1. O Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: **Ampla Concorrência (25%), Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (70%) e Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (5%).**

3.2. Em cumprimento a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano reservará aos candidatos ao Curso Integrado e ao Curso Subsequente **70%** das vagas para estudantes que cursaram o **ensino fundamental** integralmente na rede pública de ensino, observando as seguintes condições:

I. com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

II. com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

III. com renda familiar bruta mensal per capita SUPERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

IV. com renda familiar bruta mensal per capita SUPERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

V. pessoa com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

VI. pessoa com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

VII. pessoa com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

VIII. pessoa com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

3.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o tipo de vaga, se Ampla Concorrência, estudante oriundo de Escolas Públicas ou Pessoa com Deficiência.

3.4. É vedado ao candidato concorrer simultaneamente a mais de um tipo de reserva de vaga.

3.5. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele que tenha cursado **integral e exclusivamente o ensino fundamental em uma escola pública.**

3.6. Entende-se por Escolas Públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº 9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art.20 da LDB Nº 9394/96.

3.7. O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga, ou não apresentar a documentação de comprovação, concorrerá na Ampla Concorrência.

3.8. Os candidatos que realizarem opção por Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, **na forma dos subitens 3.2 – I e 3.2 – II**, deverão comprovar a renda familiar *per capita*, conforme relação de documentos que constam no **item 4.**

3.9. A obrigatoriedade de comprovar a renda familiar *per capita* é **exclusivamente** para os candidatos na Reserva de Vagas na forma dos **itens 3.2 – I e 3.2 – II.**

3.10. Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.11. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme Portaria Normativa do MEC nº18 de 11 de outubro de 2012:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no curso;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

3.12. Em conformidade ao disposto no Decreto nº 3298/99 que estabelece a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Decreto nº 7612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite e no Programa de Diversidade e Inclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a **candidatos com deficiência**.

3.13. O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência.

3.14. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro de vagas de Ampla Concorrência.

3.15. O candidato com deficiência deverá apresentar, **no período indicado no cronograma**, Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.16. O candidato que optar pelas reservas de vagas, ou seu responsável legal, será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

4.1. O candidato que optar por Reserva de Vagas para estudante oriundo de Escola Pública ou para Pessoa com Deficiência, deverá obrigatoriamente apresentar, **no período indicado no cronograma**, e conforme as orientações que constam **no subitem 7.2** deste Edital, as comprovações conforme opção realizada:

4.1.1. Curso Integrado

Para a comprovação de ter cursado **todo** o ensino fundamental em escolas públicas é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão/concluente **do ensino fundamental**.

4.1.2. Curso Subsequente

Para a comprovação de ter cursado **todo** o ensino fundamental em escolas públicas é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão **do ensino fundamental**.

4.2. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores assalariados**: Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.3. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. **Na falta destes documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo do anexo III deste Edital.**

4.4. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.5. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda

declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. **Na falta destes documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

4.6. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.7. O candidato oriundo de família que não tenha atividade remunerada no momento, deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V. A declaração é individual, devendo por tanto ser preenchida por cada um dos membros que compõe a família.

4.8. O candidato que não apresentar a documentação de comprovação para a opção do sistema de Reserva de Vagas, passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência automaticamente.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Serão homologadas, após análise, as inscrições para a Reserva de Vagas apenas dos candidatos que apresentarem a documentação **conforme subitem 7.2 deste Edital.**

5.2. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela Reserva de Vaga, escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a esta vaga e concorrerá pelas vagas da Ampla Concorrência.

5.3. A relação das inscrições homologadas, de acordo com o tipo de vaga, será publicada no endereço eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br e afixada em local de destaque nos *Campi*.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

5.5. Após a publicação da relação das inscrições homologadas, poderão ser interpostos recursos na forma do item 10 deste edital, no período indicado no anexo VIII.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição neste Processo dar-se-á em duas etapas: sendo a primeira via Internet, por meio do endereço eletrônico: **ingresso.ifbaiano.edu.br** ou presencialmente nos *Campi* e a segunda, entregando a documentação solicitada presencialmente no *Campus* ou enviando cópia autenticada ao *Campus* que concorre vaga nos endereços previstos no subitem 7.3, conforme cronograma disposto **ANEXO VIII.**

6.2. Para se inscrever neste Processo de Ingresso, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de identificação;
- b) apresentar Histórico Escolar ou Comprovante de Certificação do ENEM;
- c) para candidato oriundo de Escolas Públicas ou Pessoa com Deficiência, apresentar a documentação comprobatória;

6.3. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. A inscrição só será homologada mediante a entrega/envio da documentação comprobatória.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

6.6. As inscrições para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes serão isentas de taxas de inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS:

7.1. Documentos de identificação;

7.1.1. Serão considerados como Documento de Identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros(RNE); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

7.2. Documentos para comprovação da Reserva de Vagas;

a) Para os candidatos que optarem por participar do sistema na Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, documento citado no subitem 3.15 deste edital (cópia simples e original ou, em caso de envio pelos correios, cópia autenticada)

b) Para os candidatos que optarem por participar do sistema na Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, documentos citados no item 04 deste edital (cópias simples e originais ou, em caso de envio pelos correios, cópias autenticadas);

7.3. Os documentos poderão ser entregues presencialmente, no período de **01/09/17 a 10/10/17** conforme horários descritos na tabela abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Alagoinhas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Alagoinhas Rua Manoel Romão, 116 Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas – Bahia, CEP 48030-530	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00 3ª e 4ª 17:30 as 20:00h
Bom Jesus da Lapa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	2ª a 6ª

	– Campus Bom Jesus da Lapa BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000 Caixa postal 34	08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Catu	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu - Bahia, CEP: 48110-000	2ª a 6ª 08:30 às 11:30 13:00 às 16:30
Governador Mangabeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira Rua Waldemar Mascarenhas, S/N, Portão (Estrada Velha da Chesf) Governador Mangabeira – Bahia CEP: 44.350-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Guanambi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi Caixa postal 09, Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000 Posto de Inscrição Móvel – Praça Gercino Coelho, Guanambi, Bahia- CEP: 46430-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Itaberaba	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Itaberaba Av. Rio Branco, S/N Bairro São João, Itaberaba – Bahia CEP 46880-000	2ª a 6ª 7:30 as 12:00 13:30 as 17:00
Itapetinga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga Km 02 - Clerolândia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Santa Inês	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000	2ª a 6ª 7:30 as 11:30 13:30 as 17:00
Senhor do Bonfim	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Sr. do Bonfim Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:00 13:30 às 17:00
Serrinha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Teixeira de Freitas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus T. de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, s/n, Caixa Postal 66 CEP. 45985-970	2ª, 4ª e 6ª 10:00 as 17:00 3ª e 5ª 12:00 as 19:00

Uruçuca	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000	2ª a 6ª 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Valença	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença Rua Glicerio Tavares, s/n, Bairro Bate Quente Valença-Bahia, CEP: 45.400-000	2ª a 6ª 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Xique-Xique	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Xique-xique Rua Virgilio Bessa, 740 Bairro Paramelos Xique-xique – Bahia, CEP 47400-000	2ª a 6ª 8:30 às 11:30 14:00 às 17:00 2ª e 4ª 18:00 às 20:00

7.3.1. A documentação comprobatória da Reserva de Vaga também poderá ser enviada pelos Correios, desde que autenticadas, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do *Campus* para o qual fez a opção de curso, conforme tabela no subitem anterior, dentro do prazo **indicado no cronograma**. Não serão aceitos os documentos cuja data da postagem seja posterior a **10/10/2017**.

7.4. A documentação apresentada deverá estar em consonância com as informações prestadas na **Inscrição online**.

7.5. Após entregar a documentação, o candidato receberá um comprovante, conforme Formulário para Entrega de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga, Anexo II deste edital. Para a documentação enviada por Sedex, o comprovante será o recibo do Correio.

7.6. O IF Baiano não se responsabilizará pela não realização completa da inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos citados no item 7 deste Edital, **dentro do prazo**, conforme cronograma (Anexo VIII), por motivo de caso fortuito (imprevisível) ou força maior (inevitável), por exemplo: greves, enchentes, extravios, motivos pessoais, dentre outros.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a forma de postagem e o acompanhamento dos documentos enviados através dos Correios.

8. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

8.1. A instituição de ensino onde o aluno cursou o **Ensino Fundamental** ou correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a

equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

8.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino a correspondência entre as escalas, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino documento que declare a equivalência.

8.3. Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, o **candidato** deverá realizar a conversão de suas médias **proporcionalmente** à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez) na escala do IF BAIANO.

Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).

Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).

Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

8.4. As médias registradas sob a forma de **conceito**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Se for adotado um único conceito de aprovação (exemplo: “aprovado” ou equivalente) deverá ser registrado 7,50 (sete vírgula cinquenta), que é a média entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez).

II. Se forem adotados dois conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,00 (oito) para o conceito mais alto; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

III. Se a Instituição de Ensino adotar três conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,00 (nove) para o conceito mais alto; 7,00 (sete) para o 2º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

IV. Se a Instituição de Ensino adotar quatro conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,33 (nove vírgula trinta e três) para o conceito mais alto; 8,00 (oito) para o 2º conceito; 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) para o 3º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo;

V. Se a Instituição de Ensino adotar cinco conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,50 (nove vírgula cinquenta) para o conceito mais alto; 8,50 (oito vírgula cinquenta) para o segundo conceito; 7,50 (sete vírgula cinquenta) para o terceiro conceito; 6,50 (seis vírgula cinquenta) para o 4º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

9. DA INSERÇÃO DAS MÉDIAS

9.1. Os candidatos deverão inserir a média final, resultante das médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática em consonância à exigência para cursar a modalidade de oferta escolhida, conforme descrito:

9.1.1 Para o Curso Integrado, o cálculo da Média Final dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo, em que MG1, MG2, e MG3 correspondem ao 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental respectivamente.

Fórmula para os candidatos aos cursos da forma INTEGRADA

Média de Português= $\frac{6^{\circ}\text{ano}+7^{\circ}\text{ano}+ 8^{\circ}\text{ano}}{3}$	Média de Matemática= $\frac{6^{\circ}\text{ano}+7^{\circ}\text{ano}+ 8^{\circ}\text{ano}}{3}$
Média Final= $\frac{\text{Média de Português} +\text{Média de Matemática}}{2}$	

9.1.2 Para o Curso Subsequente, o cálculo da Média Final dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo, em que MG1 e MG2 correspondem ao 1º e 2º ano do Ensino Médio respectivamente, conforme descrito abaixo:

Fórmula para os candidatos aos cursos da forma SUBSEQUENTE

Média de Português= $\frac{1^{\circ}\text{ano}+2^{\circ}\text{ano}}{2}$	Média de Matemática= $\frac{1^{\circ}\text{ano}+2^{\circ}\text{ano}}{2}$
Média Final= $\frac{\text{Média de Português} +\text{Média de Matemática}}{2}$	

9.2. A Média Final corresponde à nota calculada a partir das informadas no Sistema de Inscrição Eletrônica, e que definirá a classificação do candidato.

9.3. A inserção da Média Final no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

10. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

10.1. Curso Integrado

10.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar no **Ensino Fundamental**.

10.1.2. Serão consideradas, para análise do desempenho, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, obtidas pelo candidato no 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental.

10.2. Curso Subsequente

10.2.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar no **Ensino Médio**.

10.2.2. Serão consideradas, para análise do desempenho, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, obtidas pelo candidato no 1º e 2º do Ensino Médio.

10.3. A análise do desempenho escolar do candidato será efetuada pela Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes de cada *Campus*, com base nos documentos recebidos.

10.4. O resultado da Classificação Preliminar será publicado no endereço eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br e afixada em local de destaque nos *Campi*, conforme cronograma disposto no anexo VIII deste Edital.

10.5 Em caso de empate, havendo candidatos com mesmo *score*, o desempate se dará por:

- a) melhor desempenho em Língua Portuguesa;
- b) melhor desempenho em Matemática;
- c) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar das **inscrições homologadas** e/ou contra o resultado da **classificação preliminar**, exclusivamente presencial no campus para o qual o candidato se inscreveu, durante o período previsto no cronograma disposto no anexo VIII.

11.2. Após interpor recurso, o candidato receberá comprovante conforme Formulário Anexo VII deste edital.

11.3. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.4. Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes de cada *Campus*.

11.5. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br e afixada em local de destaque nos *Campi* onde os cursos estão sendo ofertados, conforme o cronograma anexo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme Anexo I deste edital, serão convocados para a realização de matrícula.

12.2. Os demais classificados comporão a lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste Edital

12.3. O candidato que optou pela Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do *score* alcançado e observando o critério de desempate, quando for o caso.

12.4. Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.

12.5. O candidato que optou pela Reserva de Vaga para estudante oriundo de Escolas Públicas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do *score* alcançado, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC Nº.18, de 11 de outubro de 2012, e observando o critério de desempate, quando for o caso.

12.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão assim preenchidas:

I – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2. I pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2. II; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III;

II – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2II pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 I; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III;

III – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2 III pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 IV; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 I;

IV – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2 IV pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 I.

V – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado nos subitens 3.2 V

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2. VI; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 VII;

VI - As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado nos subitens 3.2 VI

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 V; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 VII;

VII - As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado nos subitens 3.2 VII

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 VI; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 V;

VIII - As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado nos subitens 3.2 VIII

a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2. VII; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 V;

IX – As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência

12.7. O candidato da Ampla Concorrência será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do *score* alcançado e observando o critério de desempate, quando for o caso.

12.8. Estará a cargo do IF Baiano cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12.9. Se surgirem novas vagas, além das que constam no Anexo I deste Edital, no ano letivo de 2018, poderão ser preenchidas pelos classificados que comporão a lista de espera, conforme subitem 12.2 este edital, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre publicação de editais de aditamento de vagas.

13. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O resultado da classificação final será publicado no endereço eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br e afixada em local de destaque nos *Campi*, conforme cronograma disposto no anexo VIII deste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos classificados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula dos candidatos classificados de acordo com as regras deste edital será efetuada nas **Secretarias de Registros Acadêmicos**, mediante apresentação da **documentação** requerida para a ocasião e de acordo com o **cronograma** do *Campus* para o qual o candidato fez a opção de curso, divulgado oportunamente.

14.2. O candidato, ou responsável legal, que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados pelo *Campus* perderá o direito à vaga.

14.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, serão realizadas outras chamadas, visando o preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, como disposto no subitem 12.2 deste Edital

14.4. A matrícula não implicará em acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

14.5. Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

14.6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É dever do Núcleo de Ingressos de Estudantes e das Comissões Locais garantir e zelar pela lisura do processo.

15.2. Sempre que necessário, o Núcleo de Ingressos de Estudantes divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Ingresso de Estudantes IF Baiano 2018.1 no endereço eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br

15.3. Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2018.1, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Registros Acadêmicos de cada *Campus* do IF Baiano por um período de 5 (cinco) anos e, posteriormente, será descartado.

15.4. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

15.5. **A qualquer época, mesmo depois de matriculado, será eliminado o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo de Ingresso de Estudantes, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

15.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas Comissões Locais do Processo de Ingresso de Estudantes, sob a orientação do Núcleo de Ingressos de Estudantes e da Pró-Reitoria de Ensino.

15.7. Se necessário, o candidato poderá dirigir-se ao Núcleo de Ingresso de Estudantes, para eventuais esclarecimentos por telefone (71) 31860001/Ramal 242 ou por e-mail, no endereço: ingressos@ifbaiano.edu.br

15.8. O resultado do Processo de Ingresso de Estudantes previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **ano letivo de 2018.**

ORIGINAL ASSINADO

Geovane Barbosa do Nascimento

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N. 114/2017

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS Alagoinhas												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE	TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

CAMPUS Bom Jesus da Lapa												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

CAMPUS Catu												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	18	5	7	2	18	5	6	2	5	22	90
TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70
TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70

CAMPUS Governador Mangabeira												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE	MANHÃ	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE	TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE	MANHÃ	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E	TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35

SUPOORTE EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE												
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35

CAMPUS Guanambi												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80
TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE – I SEMESTRE	DIURNO	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80
TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE- II SEMESTRE	DIURNO	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80
TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE - I SEMESTRE	DIURNO	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE – II SEMESTRE	DIURNO	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
--	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----

CAMPUS Itaberaba												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

CAMPUS Itapetinga												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70

INTEGRADO												
TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE	NOITE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOITE	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80

CAMPUS Santa Inês

CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70
TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70
TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE	TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35

CAMPUS Senhor do Bonfim

CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos				

		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	ESCOLA PÚBLICA		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	28	8	10	3	28	8	10	3	7	35	140
TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80

CAMPUS Serrinha												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

CAMPUS Teixeira de Freitas												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35
TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	7	2	3	1	7	1	3	1	2	8	35

CAMPUS Uruçuca												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM	MANHÃ E	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

GUIA DE TURISMO INTEGRADO	TARDE												
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	14	4	5	2	14	3	5	2	4	17	70	
TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40	
TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – I SEMESTRE	MANHÃ E TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - II SEMESTRE	MANHÃ E TARDE	6	2	2	1	6	1	2	1	2	7	30	

CAMPUS Valença												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	18	5	7	2	18	5	6	2	5	22	90
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	MANHÃ E TARDE	18	5	7	2	18	5	6	2	5	22	90
TÉCNICO EM	MATUTINO	6	2	2	1	6	1	2	1	2	7	30

AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE												
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE	VESPERTINO	6	2	2	1	6	1	2	1	2	7	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE	NOITE	6	2	2	1	6	1	2	1	2	7	30

CAMPUS Xique-xique												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	MANHÃ	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE	TARDE	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N.114/2017

ANEXO II – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

FORMULÁRIO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
Para pessoa com deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), que autodeclare preto, pardo ou indígena e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. () Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. () Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), das demais etnias e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. () Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. () Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), que autodeclare preto, pardo ou indígena e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo. () Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.	
Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), das demais etnias e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo. () Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.	

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS	
--	--

Nome do Candidato:	
--------------------	--

CPF:	Curso Pretendido:
------	-------------------

Documentos apresentados (cópia simples e original):	
--	--

<input type="checkbox"/> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
---	--

<input type="checkbox"/> Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.	
---	--

<input type="checkbox"/> Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
--	--

Data da entrega:	
-------------------------	--

Responsável pelo recebimento:	
--------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N.114/2017

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS
TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ na rua _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de _____, desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2018 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: _____, ___/___/2017

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.4 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N. 114/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de ____ / ____ / 2017.

Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.6 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N.114/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO
MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____ inscrito(a) no CPF N° _____, residente no endereço _____, município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: _____, ___/___/2017

Assinatura do(a) Declarante ou Responsável Legal

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N.114/2017
ANEXO VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
<input type="checkbox"/> Meu nome consta na relação de Reserva de Vagas, mas não conforme a minha opção.	
ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU RECIBO DO CORREIO.	
<input type="checkbox"/> Entreguei toda a documentação, mas meu nome não consta na relação de Reserva de Vagas.	
ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU COMPROVANTE DO CORREIO.	
Outras situações (descrever):	
ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU COMPROVANTE DO CORREIO.	

COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N. 114/2017
ANEXO VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CLASSIFICAÇÃO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
ARGUMENTAÇÃO:	

COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CLASSIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.1

EDITAL N.114/2017
ANEXO VIII – Cronograma

29/08/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
30 e 31/08/2017	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
01/09/2017	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
09/10/2017	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
01/09/2017 a 10/10/17	PERÍODO PARA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
30/10/2017	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
31/10/2017 e 01/11/2017	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
07/11/2017	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS
28/11/2017	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
29/11/2017 e 30/11/2017	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO
11/12/2017	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL